

LEI Nº 2.237/2009

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar
convênio com a Fundação Cultural de Ituiutaba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito
Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com a
seguinte dotação orçamentária:

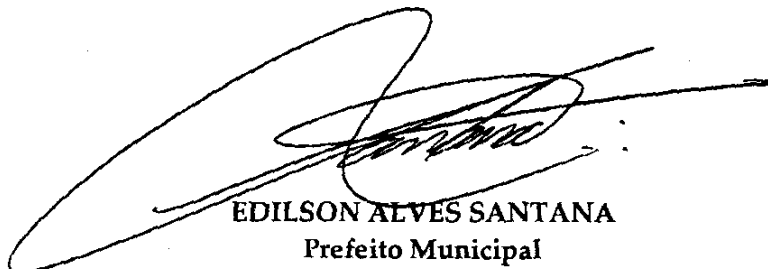
02.06.03-33.40.39.01-13.392.0008.2.0083 - Fundação Cultural de
Ituiutaba.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por remanejamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.03-4.4.90.51.01-13.392.0008.2.0050 - Obras e Instalações
Manutenção de Atividades Culturais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 15 de Outubro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Praça 19 de Março, 304 - Centro - CEP: 38380-000 - Tel:(34)3266-3500
Canápolis - Minas Gerais